

EDITAL CONEAD Nº 01/2025

O Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas de Minas Gerais – Conead/MG, com base na alínea “b” do inciso II, do artigo 3º, do Decreto nº 48.907, de 04/10/2024 e da Lei Nº 13.840, de 5 de junho de 2019, artigo 8º-E, convoca os membros dos Conselhos Municipais de Políticas Sobre Drogas a participar do processo de seleção para o exercício de mandato no Conead/MG, composição do biênio 2025-2026, que se realizará conforme este Edital.

1. OBJETIVOS

1.1. Este Edital tem por objetivo regular o processo de preenchimento de vagas para titular e suplente, no Conead/MG, para mandato no biênio 2025-2026, em observância à alínea “b” do inciso II do art. 3º do Decreto nº 48.907, de 04/10/2024, sendo 02 (dois) representantes dos Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas ativos em Minas Gerais, um titular e um suplente.

1.2. Os Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas descritos no item 1.1 interessados em participar do processo de seleção do Conead/MG indicarão seus presidentes, que terão status de candidatos.

1.2.1. Todos os custos para a participação dos representantes titular ou suplente ficarão a cargo do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas ao qual pertence, que os indicaram no processo de seleção enquanto candidatos.

1.2.2. O primeiro colocado no escrutínio será considerado como conselheiro titular e o segundo colocado como conselheiro suplente.

1.3 Para efeito deste Edital, consideram-se Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas: órgãos colegiados que atuam como instâncias de controle social, auxiliam o poder executivo municipal na elaboração e implementação da política local de drogas.

2. RESPONSABILIDADES

2.1. Coube ao Plenário do Conead/MG, em sua 1ª Reunião Ordinária no exercício de 2025, a designação de Comissão para a coordenação do processo previsto neste Edital, sendo composta pelos seguintes membros:

a) Raphael Sardinha Moreira de Castro, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese;

b) Victor Luiz Silva de Faria, da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG;

c) Diego Alves Aguiar, da Federação Mineira de Comunidades Terapêuticas - FCTMG;

d) Aloisio Antônio Andrade de Freitas, da Associação Comercial de Minas Gerais - ACMinas.

2.2. Compete à Comissão:

a) coordenar todas as atividades relativas ao processo disciplinado por este Edital;

b) analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo, na forma deste Edital;

c) enviar o resultado do procedimento de preenchimento dos assentos previstos no item 1.1 deste Edital para homologação;

2.2.1. As deliberações da Comissão serão adotadas prioritariamente por consenso ou, na ausência deste, por maioria simples.

2.2.2. Os membros da Comissão estão impedidos de participar de qualquer atividade do processo regulado por este Edital como candidatos, desde o momento em que sejam designados, ainda que posteriormente haja renúncia, desistência ou exclusão por qualquer motivo.

2.3. Compete à Secretaria Executiva do Conead-MG:

a) oferecer suporte técnico, operacional e administrativo à Comissão;

b) prover os meios necessários para a realização das atividades previstas neste Edital, consoante os limites orçamentários previstos.

2.4. Compete ao presidente do Conead-MG julgar os recursos e impugnações e homologar o resultado do processo regulado por este Edital.

3. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.1. Os Conselhos Municipais de Políticas Sobre Drogas interessados em apresentar representante titular e suplente candidatos a compor o Conead/ MG devem comprovar o atendimento às condições deste Edital no momento da inscrição e apresentar cópia dos documentos dos indicados, relacionados a seguir:

a) Documento oficial de identidade;

b) Prova de quitação eleitoral (fotocópia do título de eleitor e comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral), e Certidão de Quitação Eleitoral (Certidão Negativa de Pendência Eleitoral) do Tribunal Regional Eleitoral;

c) Documento oficial de Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;

d) Comprovante de residência emitido nos últimos 03 meses;

e) Certidão judicial do distribuidor criminal, da comarca onde esteja instalada o conselho, com validade de no máximo 90 dias;

https://rupe.tjm.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true

f) Certidão Criminal da Justiça Federal da 6ª Região (Minas Gerais), com validade de no máximo 90 dias; https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/

g) Folha ou atestado de antecedentes criminais, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas com validade de no máximo 90 dias;

h) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal, com validade de no máximo 90 dias;

i) Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade expedida pelo Conselho Nacional de Justiça.

3.2. Para os Conselhos Municipais de Políticas Sobre Drogas, exige-se a comprovação de:

a) Estarem devidamente registrados no Registro Cadastral dos Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas (Recompod), criado por meio da Resolução nº 1306 (21/9/23), da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp);

b) cópias das atas de reuniões realizadas nos últimos 12 meses;

c) cópia da ata da reunião ou comprovação da eleição do presidente do conselho;

d)documentos que atestam as atividades do Conselho no período dos últimos 12 meses, como por exemplo instrumentos jurídicos, contratos e acordos, bem como clippings de mídia e registros pertinentes tais como atas e relatórios, os quais evidenciem as formalizações, deliberações e a repercussão das ações adotadas pelo Conselho.

3.3. É vedada a participação dos Conselhos Municipais de Políticas Sobre Drogas que se enquadre em, ao menos, uma das situações a seguir:

a) tenha sede fora do território do Estado de Minas Gerais e do Município, a qual o Conselho faça parte;

b) tenha sido declarado inidôneo;

c) indique representante titular ou suplente declarado inidôneo ou condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime doloso ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais.

3.4. A inscrição será realizada pelos Conselhos Municipais de Políticas Sobre Drogas interessados, enviando declaração de interesse (conforme Anexo III) e declaração (conforme Anexo IV) que cumpre os requisitos deste Edital e não está enquadrado nas vedações previstas no item 3.3, ambas assinadas pelo respectivo dirigente ou representante legal e dos documentos comprobatórios dos requisitos indicados nos itens 3.1 e 3.2, através do e-mail coneadsejusp@seguranca.mg.gov.br.

3.5. A verificação de que o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas prestou informação falsa, não atende mais aos requisitos deste Edital ou incorreu nas vedações do subitem 3.3 acarreta a invalidação da sua inscrição em qualquer etapa do processo previsto neste Edital, garantido o direito de defesa junto à Comissão.

3.6. A inscrição deve ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a data da publicação deste Edital.

3.7. Não serão aceitos pedidos de inscrição em desacordo com este Edital.

3.8. A análise e a aplicação dos critérios de avaliação apresentados no Anexo I competem à Comissão, com apoio da Secretaria Executiva do Conead/ MG.

3.9. A Comissão terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis do encerramento do período de inscrições para publicar lista com a classificação final, após aplicação dos critérios, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

3.10. Da classificação final caberá recurso ao presidente do Conead/MG, que deve ser apresentado à Secretaria Executiva no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o período indicado no Anexo II deste Edital, por meio do e-mail coneadsejusp@seguranca.mg.gov.br.

3.11. O presidente do Conead/MG terá 05 (cinco) dias úteis para responder a recurso eventualmente interposto e homologar a lista definitiva.

3.12. Caso não sejam apresentados pedidos de recurso ou impugnação de inscrição será considerada “lista definitiva” publicada pela Comissão a que o Anexo II faz menção.

3.13. Será realizada sessão pública de esclarecimentos para dirimir eventuais dúvidas acerca dos procedimentos para participação neste processo de seleção pública, conforme data e horário a ser publicado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS

4.1 Serão considerados classificados pela Comissão, para efeito de Classificação Final, os que atenderem ao critério estabelecidos no Item 1.1 do Anexo I.

4.1.2 Caso sejam considerados aptas 02 (duas) ou mais inscrições, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

a) tempo comprovado de atividade do conselho municipal, considerando a data de criação do conselho municipal;

b) comprovação de projetos/programas desenvolvidos em andamento pelo conselho municipal;

c) tempo comprovado de mandato do presidente do conselho municipal, considerando o tempo consecutivo de sua participação no Conselho Municipal;

d) permanecendo o empate, o presidente do Conead/MG terá voto de qualidade no que se refere à votação do caput anterior;

5. RECURSOS, IMPUGNAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CONEAD-MG

5.1 Cabe à Comissão, com apoio da Secretaria Executiva do Conead/MG, a elaboração da lista com ordem classificatória dos Conselhos Municipais de Política sobre Drogas selecionados e seus respectivos representantes para ocuparem as vagas previstas.

5.2. Recursos ou impugnações devem ser apresentados à Comissão até 05 (cinco) dias úteis da publicação da lista de seleção citada no item 5.1.

5.3. Os recursos ou pedidos de impugnação à classificação, conforme critérios definidos no Edital serão apreciados pela Comissão em até 07 (sete) dias úteis, passado o prazo de pedido de recursos e impugnação.

5.4. Da decisão da Comissão proferida conforme o item 5.3 deste Edital caberá recurso ao presidente do Conead-MG, que deve ser apresentado à Secretaria Executiva do Conead/MG no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o período indicado no item 5.3 deste Edital.

5.5. O presidente do Conead-MG terá 05 (cinco) dias úteis para responder ao recurso interposto.

5.6. Quinze dias após os prazos previstos nos itens 5.3 e 5.5 deste Edital, a Sejusp tornará público o resultado do procedimento regulado neste Edital, publicando, ainda, o nome dos representantes dos Conselhos Municipais de Política sobre Drogas que irão compor o Conead/MG.

5.6.1. Cabe à Comissão, com apoio da Secretaria Executiva do Conead/MG, a elaboração da lista com o conselho municipal mais bem classificado e seus respectivos representantes que ocuparão as vagas previstas.

5.7. Da divulgação do resultado definitivo não cabe recurso ou pedido de impugnação.

6. COMUNICAÇÕES

6.1. Todas as informações sobre o procedimento previsto neste Edital serão divulgadas ao público por meio do sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e/ou no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.

6.2. Os requerimentos em geral, pedidos de inscrição, requerimentos, impugnações e recursos serão encaminhados à Comissão apenas por meio do endereço eletrônico coneadsejusp@seguranca.mg.gov.br.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão.

7.2. A inscrição na presente seleção implica a aceitação tácita das normas deste Edital e da legislação pertinente.

7.3. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do candidato a qualquer tempo.

7.4. As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo de seleção são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional do Conead/MG ou da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2025

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Presidente do Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas

ANEXOS do Edital
ANEXO I – QUADRO GERAL DE CRITÉRIOS

Quadro Geral de Critérios					
Nº	Item	Peso (%)	Nº	Critério	Pontuação Máxima
1	Documentação	-	1.1	Documentação entregue conforme estabelecido em edital	Classificatório
2	Conselho Municipal	40 %	2.1	Tempo comprovado de existência do Conselho municipal	40
3	Representantes do Conselho Municipal	20%	3.1	Tempo comprovado de atuação do representante do Conselho municipal	20
4	Atividades do Conselho municipal	40%	4.1	Quantidade de projetos em andamento apresentados pelo Conselho municipal	40

Cálculo da Nota Final:

A nota total final (NF) será calculada a partir da fórmula: $\sum$ (pontuação obtida em cada critério x peso do respectivo critério) / $\sum$ pesos dos critérios.

Critérios de desempate:

Em caso de empate entre dois ou mais interessados, será utilizado como critério de desempate a maior pontuação obtida no critério número 4.1 do Quadro Geral de Critérios, apresentado acima. Persistindo o empate, será considerada vencedora a proponente que obteve maior pontuação no critério número 2.1 do Quadro Geral de Critérios. Persistindo o empate novamente, será utilizado como último critério de desempate o critério número 3.1 do Quadro Geral de Critérios, sendo considerado vencedor o interessado que obteve maior pontuação neste critério.

1.1. Documentação entregue conforme estabelecido em edital

Critério de caráter classificatório, visa garantir que a documentação enviada esteja completa e de acordo com o estabelecido em Edital.

2.1. Tempo comprovado de existência do Conselho municipal

O critério visa verificar o tempo de existência do Conselho municipal, em anos, pela conferência do prazo decorrido desde a sua formalização, por meio de seu instrumento de criação.

3.1. Tempo comprovado de atuação do representante titular do Conselho municipal

O critério visa verificar o tempo consecutivo de atividade do membro titular indicado no Conselho municipal, em anos, pela conferência do prazo decorrido desde a sua formalização, por meio de seu instrumento de nomeação.

3.2. Tempo comprovado de atuação do representante suplente do Conselho municipal

O critério visa verificar o tempo consecutivo de atividade do membro suplente indicado no Conselho municipal, em anos, pela conferência do prazo decorrido desde a sua formalização, por meio de seu instrumento de nomeação.

4.1. Atividades do Conselho municipal

O critério visa verificar as atividades desenvolvidas pelo Conselho municipal nos últimos 12 (doze) meses, por meio de documentos como, por exemplo, instrumentos jurídicos, contratos e acordos, bem como clippings de mídia e registros pertinentes tais como atas e relatórios, os quais evidenciem as formalizações, deliberações e a repercussão das ações adotadas pelo Conselho.

ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA	
EVENTO	DATA PREVISTA
Data prevista de publicação do extrato deste Edital no Diário Oficial dos Poderes do Estado	27/05/2025
Prazo para publicidade do Edital	28/05/2025 a 18/06/2025
Data da Sessão de Esclarecimentos, com os interessados em participar do processo de seleção pública	12/06/2025
Prazo de entrega dos documentos	27/05/2025 a 17/06/2025
Prazo para a comissão de seleção analisar a documentação encaminhada e publicação da ordem classificatória	18/06/2025 a 26/06/2025
Prazo para interposição de recursos	26/06/2025 a 03/07/2025
Prazo para a comissão de seleção analisar e decidir sobre os recursos e publicação do resultado	14/07/2025
Prazo para interposição de recursos ao Presidente do Conead/MG	17/07/2025
Prazo para o presidente do Conead/MG analisar e decidir sobre os recursos	28/07/2025
Publicação do resultado do processo de seleção pública	12/08/2025
Prazo para o Conselho Municipal requerer a qualificação no RECOMPOD, no caso de a entidade ainda não possuir o cadastro	21/05/2025 a 10/06/2025

ANEXO III – Modelo de Declaração de Interesse

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, representante legal do Conselho Municipal de políticas sobre drogas do município de _____, declaro, para fins de participação no edital de chamamento público de representantes dos Conselhos Municipais para composição do Conead/MG no biênio 2025/2026, que o conselho tem interesse na indicação de seus conselheiros _____ (suplente).

ANEXO IV – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento para participação

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, representante legal do Conselho Municipal de políticas sobre drogas do município de _____, declaro, para fins de participação no edital de chamamento público de representantes dos Conselhos Municipais para composição do Conead-MG no biênio 2025/2026, que não há impedimento para participação do Conselho e de seus representantes, conforme item 3.3. deste Edital.

82 cm -23 2079732 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9425234.01.25

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA MC ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA. ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 9425234/2024, de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às unidades prisionais do lote 321: Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga, Presídio Professor Jacy de Assis e Presídio de Araguari, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço nas unidades prisionais em epígrafe. OBJETO: O REAJUSTE DE PREÇOS unitário no percentual de 4,56% (quatro virgula cinquenta e seis por cento), consoante índice IPCA/IBGE - mês Janeiro/2025 (112942326), equivalente ao valor de R\$ 752.403,30 (setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e três reais e trinta centavos), aplicado a partir data do primeiro aniversário da proposta (26/03/2025), para o período de (26/03/2025 a 14/05/2026), a SUPRESSÃO quantitativa total de aproximadamente 4,41% (quatro virgula quarenta e um por cento), do valor total atualizado do Contrato Inicial, equivalente a R\$ 1.408.834,65 (um milhão, quatrocentos e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), decorrente da suspensão de fornecimento de refeição e lanches aos servidores lotados nas Unidades Prisionais atendidas pelo Contrato em epígrafe, determinada pela Portaria SEJUSP Nº 09, de 14/03/2025, publicada no IOF em 15/03/2025, considerando as disposições do Decreto Estadual 49.006, de 12 de Março de 2025 e solicitação Memorando.SEJUSP/DEPEN.º 2228/2025 (112329856), a supressão do quantitativo da Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga, no percentual de aproximadamente 1,38% (um virgula trinta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, correspondente ao valor de R\$ 440.784,48 (quatrocentos e quarenta mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) a partir de 15/03/2025, a supressão do quantitativo de servidores da Penitenciária Professor Jacy de Assis, no percentual de aproximadamente 2,23% (dois virgula vinte e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, correspondente ao valor de R\$ 712.838,00 (setecentos e doze mil oitocentos e trinta e oito reais), a partir de 15/03/2025 e a supressão do quantitativo de servidores do

Presídio de Araguari, no percentual de aproximadamente 0,80% (zero virgula oitenta por cento), correspondente ao valor de R\$ 255.212,17 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e doze reais e dezessete centavos), a partir de 15/03/2025. VALOR: O valor Global do Contrato, em função do reajuste e da supressão em tela, é de R\$ 31.261.013,22 (trinta e um milhões, duzentos e sessenta e um mil treze reais e vinte e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº (s) 1451.06.421.130.4348.0001.339039.03.0.10.1. e 1451.06.421.130.4348.0001.3390 39.03.0.60.2 SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Marcia Langa Uliana. Assinatura em: 26/05/2025.

10 cm -26 2080235 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Nº do Termo: 448 - Eletrônico -/2025. Processo SEI 1370.01.0052426/2023-89. Doação de 02 computadores, que faz a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD para o Município de Minas Novas.
Objetos: bens descritos no Anexo I – Quadro de Detalhamento de materiais Doados, no Termo de Doação 448, deste processo.
Valor total de R\$ 393,91.
Data da assinatura do Termo 22/05/2025.
Assinam, para doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Alessandro Mota Barbosa, Prefeito do Município de Minas Novas.

3 cm -26 2079990 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS RELACIONADOS ABAIXO

Quarto Termo Aditivo aos Contratos relacionados abaixo, de prestação de serviços de observação e a coleta de danos hidrológicos (coleta de dados primários) nos postos pluviométricos e/ou pluviométricos que se encontram localizados no território do Estado de Minas Gerais, oriundos do Edital IGAM nº 01/2020 primeira chamada, celebrados entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM e os particulares (pessoa físicas) descritos abaixo, cujo objeto é a prorrogação do período de vigência dos Contratos originais (relacionados abaixo) por mais 12 meses, com início em 16/06/2025 e término em 15/06/2026. Valores anuais, descritos na planilha abaixo, de acordo com o respectivo contrato.

NOME:	Nº CONTRATO	POSTO	VALOR
Adriana Siqueira Silva	002/2021	Pluviométrico – Aiuruoca-MG	R\$ 373,34
Ana Maria Reis Barroso	018/2021	Pluviométrico/Fluviométrico - Careagu-MG - Rio Sapucaí	R\$ 465,71
Andréa de Fátima Ribeiro de Almeida	016/2021	Pluviométrico/Fluviométrico - Cambuí-MG - Rio Itaim	R\$ 465,71
Antônio Carlos Franco	028/2021	Fluviométrico -Delfim Moreira-MG - Ribeirão Taboão	R\$ 373,34
Antônio José Caldas Mota	026/2021	Pluviométrico/Fluviométrico -Cristina-MG - Cristina Montante	R\$ 465,71
Antônio Luiz Maia	047/2021	Pluviométrico/Fluviométrico - São João de Itajubá	R\$ 465,71
Creuza Maciel Ribeiro da Rocha	027/2021	Pluviométrico - Cruzília-MG	R\$ 373,34
Dirce Maria Rios	055/2021	Pluviométrico/Fluviométrico - São João Del Rei-MG - Vila Rio das Mortes	R\$ 465,71
Elias Nonato de Oliveira	048/2021	Pluviométrico - São Tiago-MG	R\$ 373,34
Eliete Valle de Castro Calsavara	044/2021	Pluviométrico/Fluviométrico - São João Del Rei-MG - Porto Tiradentes	R\$ 465,71
Esilene Aparecida de Freitas Oliveira	037/2021	Pluviométrico/Fluviométrico - Ibertioga-MG	R\$ 465,71
Ivon Batista Xavier	054/2021	Pluviométrico - Barbacena-MG - Vargem do Engenho	R\$ 373,34
João Paulo Ferreira	052/2021	Pluviométrico - Campanha-MG - Usina do Xicão	R\$ 373,34
Joaquim Ferreira da Silva	033/2021	Pluviométrico/Fluviométrico - Andrelândia-MG - Fazenda Laranjeiras	R\$ 465,71
Joel Fábio de Paiva	050/2021	Pluviométrico - Silvianópolis-MG	R\$ 373,34
José Fernandes de Souza	032/2021	Pluviométrico/Fluviométrico -Cambuquira-MG - Fazenda Juca Casemiro	R\$ 465,71
José Saumir dos Reis	021/2021	Pluviométrico - Conceição das Pedras-MG	R\$ 373,34
Josiane Francini Borges de Oliveira	013/2021	Pluviométrico - Borda da Mata-MG	R\$ 373,34
Juliana Dias Pereira Fagundes	017/2021	Pluviométrico - Carandai-MG	R\$ 373,34
Laura Beatriz Nogueira da Silva	005/2021	Pluviométrico/Fluviométrico - Andrelândia-MG	R\$ 465,71
Luciana da Conceição Santos Belo	045/2021	Pluviométrico - Resende Costa-MG	R\$ 373,34
Luiz Carlos Lopes da Silva	003/2021	Fluviométrico - Aiuruoca-MG	R\$ 373,34
Marcelo Olinto Corrêa	004/2021	Pluviométrico/Fluviométrico - Alagoa-MG	R\$ 465,71
Márcio Augusto Nardi Neves	007/2021	Pluviométrico/Fluviométrico - Barependi-MG	R\$ 465,71
Maria Aparecida Silva Paiva	049/2021	Pluviométrico - São Vicente de Minas-MG	R\$ 373,34
Maria de Fátima Furtado	040/2021	Pluviométrico/Fluviométrico - Luminárias-MG	R\$ 465,71
Maria de Fátima Reis	043/2021	Pluviométrico/Fluviométrico - Tiradentes-MG - Porto das Elvas	R\$ 465,71
Patrícia de Alcântara Diniz	020/2021	Pluviométrico/Fluviométrico - Carvalhos-MG	R\$ 465,71
Rita de Cássia Batista	038/2021	Fluviométrico - Itajubá-MG	R\$ 373,34
Sérgio Reis Anísio	019/2021	Pluviométrico - Carrancas-MG	R\$ 373,34
Vicente Rachid Júnior	011/2021	Pluviométrico/Fluviométrico - Bom Jardim de Minas-MG	R\$ 465,71
Walter Figueiredo Motta Filho	039/2021	Pluviométrico/Fluviométrico - Itanhandu-MG	R\$ 465,71
Wanderley Antônio Martins	015/2021	Pluviométrico/Fluviométrico - Brazópolis-MG	R\$ 465,71

As despesas serão custeadas com a dotação orçamentária abaixo: 2241.18.544.065.4191.0001.3.3.90.36.25.0.72.1. Data de Assinatura: 26/05/2025

(a) Marcelo da Fonseca
Diretor Geral – IG